



34.	200810890	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	Faculdade Anhanguera de Indaiatuba	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	Rua Cláudio Dal Canton, 89, Cidade Nova II, Indaiatuba/SP
35.	201004748	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE LITERATUS	CENTRO DE ASSSITÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	Avenida Constantino Nery, 3.693, Chapada, Manaus/AM
36.	200801214	DIREITO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	Faculdade Estácio de Natal	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 708, Alecrim, Natal/RN
37.	20079466	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	Rua da Bahia, 2.020, Funcionários, Belo Horizonte/MG
38.	20077723	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	Rua Francisco Bautista, 300, Km 12 da Rodovia Anchieta, Jardim Santa Cruz, São Paulo/SP
39.	200911663	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	Rua Luis Otávio, 1313, Taquaral, Campinas/SP
40.	20073421	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	Rua Fioravante Dalla Stela, 90, Cristo Rei, Curitiba/PR
41.	200907038	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	Rua Senador Furtado, 121 - 125, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ
42.	20074164	FABRICAÇÃO MECÂNICA (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - IFRSul	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Avenida Copacabana, 100, Piratini, Sapucaia do Sul/RS
43.	200802629	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	Rua do Retiro, 3.000, Retiro, Jundiaí/SP
44.	200712105	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Rua Irmã Armanda, 10-50, Jardim Brasil, Bauru/SP
45.	200909459	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	Rua C (Marechal Foch), 12, Nova Granada, Belo Horizonte/MG
46.	200905766	MUSEOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	CAIC Cel. José Sizinho da Rocha, s/n, CAIC - Coronel José Fízino da Rocha, Centro, Laranjeiras/SE
47.	201000130	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	Br 285, Km 335, S/Nº, Bloco B, Sala 203, S/Nº, Ouro Preto, Carazinho/RS
48.	200907596	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO	Av. Victor Barreto, 2288, Centro, Canoas/RS

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE MARÇO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

ANEXO

RECONHECIMENTO DE CURSOS

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	200909845	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC	Rua Pedro Dias Leme, 203, Flores, Manaus/AM
2.	200905518	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	Avenida Washington Soares, 1321, Edson Queiroz, Fortaleza/CE
3.	200908075	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	Rua Albina, 131, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG
4.	200801167	HOTELARIA (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	Rua Apeninos, 267, Aclimação, São Paulo/SP
5.	201011502	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	Rua Salerno, 299, Bethânia, Ipatinga/MG
6.	200901791	PEDAGOGIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife/PE
7.	200808797	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN
8.	20078028	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE MONTES BELOS	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA	Avenida Hermógenes Coelho, 340, Setor Universitário, São Luís de Montes Belos/GO
9.	201000887	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IGUAÇU	Avenida Paraná, 3.695, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR
10.	200804053	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE BATISTA BRASILEIRA	CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO	Rua Altino Serbeto de Barros, 140, Itaipira, Salvador/BA
11.	20079767	QUÍMICA (Licenciatura)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	Rua Lúcio Tavares, 1045, Centro, Nilópolis/RJ
12.	200809016	QUÍMICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	Olho D'Água da Bica, s/n, Centro, Cuité/PB
13.	200910016	RADIOLOGIA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE MÉTODO DE SÃO PAULO	CENTRO DE ENSINO MÉTODO S/C LTDA	Avenida Jabaquara, 1.314, Mirandópolis, São Paulo/SP
14.	200802077	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO	Av. Victor Barreto, 2288, Centro, Canoas/RS



15.	20074306	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA	Av. Ipiranga, 6681., 6681, Partenon, Porto Alegre/RS
16.	200907897	PROCESSOS QUÍMICOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	Rua Senador Furtado, 121 - 125, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ
17.	200910912	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	86 (oitenta e seis)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	Rua Rui Barbosa, 611, Centro, Cascavel/PR
18.	200710163	DESIGN (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	Avenida Jean Emile Favre, 422, Imbiribeira, Recife/PE
19.	200806942	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO	UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	Br 364 Km 02, 200, Alameda Hungria, Jardim Europa II, Rio Branco/AC
20.	201004705	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ LTDA S/C	Avenida Presidente Kennedy, 2300, Jardim Itália, Palotina/PR
21.	200907687	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DO EMBA-RÉ - CTCÉ	Av Hilario da Silva Passos, 950, Pq Universitário, Descalva-do/SP
22.	200908286	LOGÍSTICA (Tecnológico)	560 (quinhentas e sessenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC	UNIÃO PARA A FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC	Avenida Industrial, 3330, Campestre, Santo André/SP
23.	200910808	PETRÓLEO E GÁS (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO/UNI-DADE DE VILA VELHA - ENSINO SUPERIOR	Rua Comissário Jose Dantas de Melo, 21, Boa Vista, Vila Velha/ES
24.	200913678	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	SOCIEDADE ACREANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAEC	Estrada Dias Martins, 894, Jardim Primavera, Rio Branco/AC
25.	200800179	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA	Rua Jornalista Humberto Silva, 308, União, Boa Vista/RR
26.	20077598	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	Avenida Dom José Gaspar, 500, Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG
27.	200711932	EVENTOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	Rua Casa do Ator, 275, Vila Olímpia, São Paulo/SP
28.	200805156	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO RAMALHO	Rua João Pessoa, 601, Centro, São Bernardo do Campo/SP
29.	200803523	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	Avenida Luis Vianna Filho, 6775, Paralela, Salvador/BA
30.	201011506	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	Rua Salerno, 299, Bethânia, Ipatinga/MG
31.	200711299	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS	E. DE L. E LIMA E CIA LTDA	Rua Leonor Teles, 153, Conjunto Abilio Nery, Adrianopolis, Manaus/AM
32.	20078681	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE	COLÉGIO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO	Rua Dom Bosco, 551, Boa Vista, Recife/PE
33.	200800886	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	Rua Diamantina, 567, Lagoinha, Belo Horizonte/MG
34.	200908087	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Rua Marçilio Dias, 635, Terreo, Aeroporto, Apucarana/PR
35.	201006481	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	Estrada do Canela Fina Km 12, Gleba Formoso lote 245 colonia Sao Francisco, S/N, Campus Universitário, Cruzeiro do Sul/AC
36.	200800001	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASÍLIA	UNICA EDUCACIONAL	Qe 11 Área Especial C/D, s/n, Região Administrativa X, Guará I, Brasília/DF
37.	20072562	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDÁSIO AMADO	Rua Fioravante Rossi, 2930, Martinelli, Colatina/ES
38.	201011504	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	Rua Salerno, 299, Bethânia, Ipatinga/MG
39.	200712216	PRODUÇÃO FONOGRAFICA (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	Av. Roque Petroni Junior, 630, Morumbi, São Paulo/SP
40.	200901170	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	R. CÍCERO DUARTE, 905, JUNCO, Picos/PI
41.	200908371	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ	PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA.	Br 316, Km 302,5, s/n, Altamira, Picos/PI
42.	200910965	HORTICULTURA (Tecnológico)	60 (sessenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	Avenida Osvaldo Aranha, 540, Juventude, Bento Gonçalves/RS
43.	200907908	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.	Avenida Dr. Rudge Ramos, 1501, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP
44.	201002079	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM (Tecnológico)	90 (noventa)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	Avenida Dr. Guarani, 317, Betânia, Sobral/CE
45.	200907588	COMÉRCIO EXTERIOR (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	Rodovia Raposo Tavares, S/N, Km 92,5, Jardim Novo Eldorado, Sorocaba/SP
46.	200908584	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	Av. Pau Brasil Lote, 02, Águas Claras, Brasília/DF
47.	200902369	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO S/C LTDA.	Avenida Paris, 675, Jardim Piza, Londrina/PR
48.	200900053	ENGENHARIA FLORESTAL (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Planalto Horizonte, S/N, Centro, Bom Jesus/PI
49.	200712266	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JOÃO PINHEIRO	Avenida Zico Dornelas, 380, Santa Cruz II, João Pinheiro/MG
50.	200811039	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	Rua Eré, 207, Prado, Belo Horizonte/MG

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201509721**Código MEC:** 1397192**Código da Avaliação:** 132744**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Endereço da IES:47678 - Campus de Sobral - Avenida Doutor Guarani, 317 Derby Clube. Sobral - CE.
CEP:62042-030**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 23/07/2017 01:03:17**Período de Visita:** 20/08/2017 a 23/08/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

LUÍS GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEREDO JÚNIOR (47435100315)

Marcos Antonio Camacho da Silva (60770910149) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE é uma autarquia Federal, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e tem como missão: Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética. O IFCE/Campus Sobral, CNPJ nº 10.744.098/0006-50, onde é ofertado o curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem, está situado na Avenida Doutor Guarani nº 317, Derby Clube, CEP 62042-030, Sobral/CE.

A história da IES inicia-se no século XX, quando o então Presidente Nilo Peçanha cria, mediante o Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, com a inspiração orientada pelas escolas vocacionais francesas, destinadas a atender à formação profissional dos pobres e desvalidos da sorte. O incipiente processo de industrialização passa a ganhar maior impulso durante os anos 40, em decorrência do ambiente gerado pela Segunda Guerra Mundial, levando à transformação da Escola de Aprendizes Artífices em Liceu Industrial de Fortaleza, no ano de 1941 e que, no ano seguinte, passa a ser chamada de Escola Industrial de Fortaleza, ofertando formação profissional diferenciada das artes e ofícios orientada para atender às profissões básicas do ambiente industrial e ao processo de modernização do País. O crescente processo de industrialização, mantido por meio da importação de tecnologias orientadas para a substituição de produtos importados, gerou a necessidade de formar mão de obra técnica para operar estes novos sistemas industriais e para atender às necessidades governamentais de investimento em infraestrutura. No ambiente desenvolvimentista da década de 50, a Escola Industrial de Fortaleza, mediante a Lei Federal nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, ganhou a personalidade jurídica de Autarquia Federal, passando a gozar de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, incorporando a missão de formar profissionais técnicos de nível médio. Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e, em 1968, recebe então a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará, demarcando o início de uma trajetória de consolidação de sua imagem como instituição de educação profissional, com elevada qualidade, passando a ofertar cursos técnicos de nível médio nas áreas de Edificações, Estradas, Eletrotécnica, Mecânica, Química Industrial, Telecomunicações e Turismo. O contínuo avanço do processo de industrialização, com crescente complexidade tecnológica, orientada para a exportação, originou a demanda de evolução da rede de Escolas Técnicas Federais, já no final dos anos 70, para a criação de um novo modelo institucional: os Centros Federais de Educação Tecnológica do Paraná, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Somente em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará é igualmente transformada junto com as demais Escolas Técnicas da Rede Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), mediante a publicação da Lei Federal nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, a qual estabeleceu uma nova missão institucional com ampliação das possibilidades de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão tecnológica. A implantação efetiva do CEFET/CE somente ocorreu em 1999. Com o objetivo de reorganizar e ampliar a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica foi decretada a Lei 11.892, de 20 de dezembro de 2008, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos, desde a Educação de Jovens e Adultos até o Doutorado. Dessa forma, o CEFET/CE passou a ser o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Em franco processo de crescimento, conforme previsto no plano federal de expansão da educação profissional e tecnológica, hoje, o IFCE mantém 84 cursos técnicos e 63 cursos superiores, entre graduações tecnológicas, bacharelados e licenciaturas, além de 16 pós-graduações (11 especializações e 5 mestrados). Completando as ações voltadas à profissionalização no Ceará, foram implantados mais 50 Centros de Inclusão Digital (CIDs) e dois Núcleos de Informação Tecnológica (NITs), em parceria com o Governo do Estado, com o propósito de assegurar à população do interior o acesso ao mundo virtual. O IFCE coordena também o programa de Educação à Distância no Estado, com 22 polos espalhados em municípios cearenses, ofertando, via rede, cursos técnicos, tecnológicos e de formação profissional para não docentes, respectivamente por meio dos projetos Universidade Aberta do Brasil (UAB), Escola Técnica Aberta do Brasil (E-TEC Brasil) e Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (pró-funcionário). Atualmente são 27 Campi em funcionamento: Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Guaramiranga, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim. Em processo de implantação são 5 Campi: Acopiara, Boa Viagem, Horizonte, Maranguape e Paracuru. O Campus Sobral está situado na Região Norte do Estado do Ceará, distante cerca de 230 km da capital cearense. Possui área total de 52.067,50 m², sendo 14.440,00 m² de área construída, com infraestrutura dotada de salas de aula, laboratórios básicos e específicos para os diversos cursos, 1 auditório, 1 biblioteca com espaço para pesquisa e estudo, 1 restaurante, 1 quadra de esportes, 1 telado agrícola e um setor de transporte com dormitórios. Continuamente, o Campus Sobral adequa suas ofertas de ensino, pesquisa e extensão às necessidades locais. Atualmente está ofertando os cursos superiores em Tecnologia em Irrigação e Drenagem, Tecnologia em Alimentos, Mecatrônica Industrial, Saneamento Ambiental e Licenciatura em Física; os cursos técnicos de nível médio em Eletrotécnica, Fruticultura, Mecânica, Meio Ambiente, Agroindústria e Panificação, além do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Ambiental. Considerando uma característica dos Institutos de ofertar cursos sempre sintonizados com as realidades e necessidades regionais, o Campus Sobral, integrante desta nova estruturação de instituições federais de educação tecnológica, oferta o curso superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem, em favor da formação profissional, do atendimento às demandas de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho, bem como da ascensão intelectual, cultural, ética e moral dos moradores da região, que não disponibilizavam de curso nesta área de atuação, o que os forçava a se deslocar para outros lugares a fim de concretizar estudos desta especificidade.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem, ofertado em tempo integral, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Sobral, está situado na Avenida Doutor Guarani nº 317, Derby Clube, CEP 62042-030, Sobral/CE. O Projeto Pedagógico do Curso estabelece a oferta de 70 vagas anuais. A Matriz Curricular está adequada e foi definida da seguinte forma: Carga Horária Total de 2.760 horas, sendo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de disciplinas obrigatórias e 360 (trezentas e sessenta) horas de Estágio Curricular Obrigatório. A Coordenadora do Curso é a professora Maria Cristina Martins Ribeiro de Souza, contratada com regime de trabalho em tempo integral, estatutária e com dedicação exclusiva, graduada em Agronomia, Mestre em Solos e Nutrição de Plantas, Doutora em Engenharia Agrícola; possui experiência de docência no magistério superior de 12 (doze) anos e 25 (vinte e cinco) anos de experiência profissional. Todos os docentes integrantes do NDE são servidores docentes efetivos, contratados em regime de trabalho de tempo integral e com Dedicação Exclusiva. Conforme a Portaria nº 06, de 17 de fevereiro de 2017 do Diretor Geral do IFCE – Campus Sobral, o NDE é composto por seis (06) professores, sendo quatro (04) Doutores: Maria Cristina Martins Ribeiro de Souza, Marco Antônio Rosa de Carvalho, Luís Gonzaga Pinheiro Neto, Manoel Valnir Júnior e dois (02) Mestres: George Sampaio Martins e Lucélia Sabóia Parente. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 41 (quarenta e um) meses. A região de abrangência do Campus Sobral está localizada em uma das sete mesorregiões do Estado do Ceará, a Mesorregião do Noroeste Cearense, formada por 47 municípios agrupados em sete microrregiões: Coreaú, Ibiapaba, Ipu, Litoral de Camocim e Acaraú, Meruoca, Santa Quitéria e Sobral. Os municípios localizam-se, estrategicamente, entre as capitais Fortaleza e Teresina, transformando a região num importante pólo logístico, com fácil acesso aos grandes mercados consumidores. As oportunidades de investimento e as possibilidades de mercado, em qualquer segmento econômico, são resultantes da criatividade empresarial, da disponibilidade de recursos e, sobretudo, da capacitação tecnológica vigente. Somente o aprimoramento tecnológico consegue inovar e personalizar linhas de insumos ou produtos, gerando, como resultado, ampliações de mercado. Na Região Norte do Estado, área de atuação do IFCE Campus Sobral, encontram-se em fase de consolidação os projetos de irrigação do Araras Norte, Jaibaras, Baixo Acaraú, Forquilha e outros que demandam tecnólogos e técnicos em irrigação.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Anteriormente à visita in loco ao curso presencial de tecnologia em Irrigação e Drenagem, processo de renovação do reconhecimento, e após tomar ciência do Despacho Saneador, a comissão composta pelos professores Marcos Antonio Camacho da Silva (Coordenador) e Luis Gonzaga Medeiros de Figueredo Júnior, procedeu consulta e avaliação prévia da documentação disponibilizada pela IES, denominada INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS SOBRAL (IFCE-Sobral) postada no sistema e-mec. O endereço da instituição confere com o constante do ofício de designação desta comissão de avaliação.

Os documentos que serviram de base para análise da avaliação foram o PDI, o PPC, relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA), Relatórios do Núcleo de Atendimento ao Aluno, Atas e Portarias do colegiado e NDE, currículos dos docentes, dentre outros documentos pertinentes à avaliação. Para cada item que compõe as dimensões analisadas, a comissão avaliou as justificativas apresentadas para posterior checagem se haveria ou não plausibilidade entre essas justificativas e as ações propostas para sanear as possíveis deficiências apresentadas pela proposta do curso quando da visita in loco, com base nos documentos a serem apresentados e entrevistas realizadas in loco.

Ressalta-se que há divergência apresentada no quantitativo de vagas, sendo recomendado, conforme despacho saneador, que a IES protocole demanda no portal MEC, no sistema Fale Conosco, em 'alteração de menor relevância', a fim de sanear o cadastro e fazer constar o quantitativo correto de vagas.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Cristiane Saboia Barros	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
DANIEL EUGENIO SARAIVA FILHO	Especialização	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Fabiano Carneiro Ribeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Francisco Ademir Lopes de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
Francisco Edson Gama Coutinho	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
FRANCISCO JOSE CARVALHO MOREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
FRANCISCO TADEU DE CARVALHO BELCHIOR MAGALHAES	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
GABRIELA IBIAPINA FIGUEIREDO	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
George Sampaio Martins	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Glawther Lima Maia	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	Graduação	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Juliana de Brito Marques do Nascimento	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JULIO OTAVIO PORTELA PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
LILIAN CRISTINA CASTRO DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
LUCELIA SABOIA PARENTE	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
Luis Gonzaga Pinheiro Neto	Doutorado	Integral	Estatutário	57 Mês(es)
LUIZ ALCIDES PICANCO DE ANDRADE	Doutorado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
MANOEL VALNIR JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
MARCO ANTONIO ROSA DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	97 Mês(es)
Marconi Seabra Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Maria Cristina Martins Ribeiro de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Savio Mirelly Silveira Santos	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

Contexto educacional

5

Justificativa para conceito 5: O IFCE – Campus Sobral estruturou o Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem com a finalidade de responder às exigências do mundo contemporâneo e à realidade regional e local, e com o compromisso e responsabilidade social na perspectiva de formar profissionais competentes e cidadãos comprometidos com o mundo em que vivem. Nesse contexto, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental estão caracterizadas por meio de informações sobre a região de abrangência do Campus, localizada em uma das sete mesorregiões do Estado do Ceará, a Mesorregião do Noroeste Cearense, formada por 47 municípios agrupados em sete microrregiões: Coreaú, Ibiapaba, Ipu, Litoral de Camocim e Acaraú, Meruoca, Santa Quitéria e Sobral. Os municípios localizam-se, estrategicamente, entre as capitais Fortaleza e Teresina, transformando a região num importante pólo logístico, com fácil acesso aos grandes mercados consumidores.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa que constam no PDI estão implantadas de maneira excelente no CST em Irrigação e Drenagem do Campus. Além das atividades de ensino realizadas no âmbito do currículo, a instituição oferece o programa de monitoria remunerada e voluntária, ações de apoio e financiamento a pesquisa, participação em eventos científicos, assim como a promoção de seminários, semanas acadêmicas e outros eventos do gênero com vistas a promover e desenvolver a pesquisa científica. Dispõe de cotas de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, junto a órgãos de fomento à pesquisa, dentre eles: CNPq (PIBIC-AF, PIBIC, PIBIC-EM; e, PIBITI). Com relação à Extensão, o IFCE possui o Programa Institucional de Extensão (SIGPROEXT), mediante concessão de Bolsas e apoio a projetos voluntários.

1.3. Objetivos do curso

5

Justificativa para conceito 5:De acordo com o PPC, o curso tem como objetivo geral formar e qualificar profissionais com competências para o planejamento, a execução e a supervisão de projetos de irrigação e drenagem e capazes de posicionar-se criticamente na organização da cadeia produtiva da agricultura irrigada, considerando seus impactos sociais, econômicos e ambientais. Dessa forma, os objetivos estabelecidos apresentam excelente coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso

5

Justificativa para conceito 5:O perfil profissional expresso no PPC visa formar profissionais com competências e habilidades voltadas para o desenvolvimento de soluções, aplicadas aos sistemas de irrigação e drenagem. O graduado no Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem do IFCE - Campus Sobral deverá ser um Tecnólogo com sólida formação técnico-científica e profissional preparado para buscar contínua atualização e aperfeiçoamento e desenvolver ações estratégicas no sentido de ampliar e aperfeiçoar as suas formas de atuação contribuindo para o desenvolvimento sustentável do planeta.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

Justificativa para conceito 4:O Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem do IFCE – Campus Sobral está estruturado em 7 (sete) semestres letivos com Unidades Curriculares, organizados em três núcleos: Formação Básica, Profissionalizante e Específica, contemplando, desse modo, o que preceitua as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia (Resolução CNE nº03/2002), para serem desenvolvidos de forma integrada no decorrer de todo o curso. O curso está estruturado numa sequência lógica e contínua das diversas áreas do conhecimento e ainda das suas interações no contexto da formação do profissional Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, apresentando muito boa compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática, contemplando aspectos relativos à acessibilidade pedagógica e atitudinal. A carga horária total do curso é de 2760 horas, distribuídas em disciplinas dos núcleos Básico, Profissionalizante e Específico (2400 horas) e estágio curricular supervisionado obrigatório (360 horas).

1.6. Conteúdos curriculares

4

Justificativa para conceito 4:Para que o egresso possua as habilidades necessárias para atuação profissional no âmbito do curso, as disciplinas são estruturadas no contexto básico para dar suporte ao desenvolvimento do estudante a uma formação geral e auxiliar na compreensão dos conteúdos específicos que são desenvolvidos nas disciplinas da dimensão técnica/específica. O currículo contempla a Educação em Direitos Humanos, que possui a finalidade de promover a mudança e a transformação social, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que têm por meta promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática e a Política Nacional da Educação Ambiental, que preceitua uma visão holística e integrada de meio ambiente, o estímulo e o fortalecimento da consciência crítica sobre as questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais. Assim, essas temáticas são contempladas ao longo da formação acadêmica (ensino, pesquisa e extensão) dos alunos.

1.7. Metodologia

5

Justificativa para conceito 5:As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada no curso, levando-se em conta as habilidades e competências que o futuro profissional deve possuir para o desempenho satisfatório no mundo do trabalho. Para formar profissionais com autonomia intelectual e moral, tornando-os aptos para participar e criar, exercendo sua cidadania e contribuindo para a sustentabilidade ambiental, cabe ao professor do curso de Tecnologia em Irrigação e Drenagem organizar situações didáticas para que o aluno busque, por meio do estudo individual e/ou em equipe, soluções para os problemas que retratem a realidade profissional do tecnólogo. A articulação entre teoria e prática, assim como das atividades de ensino, pesquisa e extensão, deve ser uma preocupação constante do professor. Dessa forma, a metodologia deverá propiciar condições para que o educando possa vivenciar e desenvolver suas competências: cognitiva (aprender a aprender); produtiva (aprender a fazer); relacional (aprender a conviver) e pessoal (aprender a ser).

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

4

Justificativa para conceito 4:As normas para Estágio dos alunos do IFCE têm como base a Lei n. 11.788/2008. No CST em Irrigação e Drenagem o Estágio Supervisionado é ofertado a partir do 5º semestre letivo e visa: (i) promover a integração teórico-prática dos conhecimentos, habilidades e técnicas desenvolvidas no currículo; (ii) proporcionar situações de aprendizagem em que o estudante possa interagir com a realidade do trabalho, reconstruindo o conhecimento pela reflexão-ação complementar à formação profissional; (iii) desencadear idéias e atividades alternativas; (iv) atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho; (v) desenvolver e estimular as potencialidades individuais proporcionando o surgimento de profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão e processos inovadores. De acordo com as normas da IES, a carga horária do Estágio é de 360 horas mínimas de atividades e sua conclusão é composta por um Relatório Técnico Obrigatório e de uma apresentação oral perante uma Banca Avaliadora. O aluno poderá fazer uso da prerrogativa de desenvolver uma Monografia, contudo, esta não substituirá o relatório Técnico. A jornada diária do Estágio Supervisionado, não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas diárias e nem exceder as 30 (trinta) horas semanais. A comissão de avaliação será composta pelo professor-orientador e por 2 (dois) docentes e/ou funcionários da empresa concedente do Estágio Supervisionado, portadores de conhecimento e de afinidade com os trabalhos desenvolvidos pelo discente.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. As diretrizes para os CST não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. Apesar do PPC mencionar atividades que visem à complementação do processo de ensino aprendizagem na composição do plano de estudos do Curso, não há carga horária estabelecida para Atividades Complementares.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. As diretrizes para os CST não preveem a obrigatoriedade de TCC. Apesar do PPC mencionar a apresentação de um relatório técnico de estágio como forma de Trabalho de Conclusão de Curso, não há carga horária estabelecida para TCC.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:Visando assegurar a permanência dos alunos na Instituição, principalmente aqueles com dificuldades de aprendizagem e/ou com problemas financeiros, o campus de Sobral mantém programas de Bolsas de Trabalho (natureza assistencial) e de Monitoria, sendo as primeiras destinadas aos alunos mais carentes e as segundas voltadas ao desenvolvimento das habilidades técnicas do corpo discente durante o percurso acadêmico. Possui ainda programas de Bolsas de Pesquisa. O campus de Sobral possui várias ações integradas previstas para controle de retenção e combate à evasão escolar. Essas ações são desenvolvidas no âmbito da Diretoria de Ensino, através da articulação entre a Coordenadoria de Assistência Estudantil e a Coordenadoria Técnico-Pedagógica, a partir de programas/ações integrados que convergem para um único objetivo: estabelecer estratégias para acompanhar e avaliar todos os processos pertinentes ao ensino no IFCE. A instituição também oferece aos estudantes com necessidades especiais de aprendizagem, apoio pedagógico especializado pelo Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). O Campus dispõe de sala de convivência, centro de saúde, espaço para as organizações estudantis e restaurante, com subsídio aos estudantes.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 5

Justificativa para conceito 5:No âmbito institucional a avaliação é conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e é realizada anualmente, a partir da aplicação de instrumentos avaliativos, organizados com base nas dimensões estabelecidas pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que cria o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES. O processo de avaliação do curso acontece a partir da legislação vigente, das avaliações feitas pelos discentes, pelas discussões empreendidas nas reuniões de coordenação, nas reuniões gerais e de colegiado. A avaliação docente é feita por meio de um questionário, no qual, os alunos respondem questões referentes à conduta docente, atribuindo notas de 1(um) a 5(cinco), relacionadas à pontualidade, assiduidade, domínio de conteúdo, incentivo à participação do aluno, metodologia de ensino, relação professor-aluno e sistema de avaliação. No mesmo questionário os alunos avaliam o desempenho dos docentes quanto a pontos positivos e negativos e apresentam sugestões para a melhoria do Curso e da Instituição. Os resultados são apresentados aos professores com o objetivo de contribuir para melhorar as ações didático-pedagógicas e a aprendizagem discente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se Aplica, pois o curso é presencial - CST em Irrigação e Drenagem

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:O Campus de Sobral é equipado com TICs como: lousas digitais, computadores, acesso a internet, projetores e câmeras digitais que são utilizados pelos discentes do curso superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem nas pesquisas, estudos e apresentações de seminários e trabalhos científicos. O IFCE entende que para o aproveitamento destas tecnologias, é necessário que o aluno amplie seus conhecimentos com relação ao uso operacional desses recursos, por isso, além do uso dos TICs no cotidiano dos discentes, é incluído na grade curricular disciplinas como: Informática, que aborda aspectos introdutórios relacionados ao ambiente Windows, bem como as principais ferramentas do pacote Office, trabalha os recursos mais usuais dos programas mais corriqueiramente usados como processador de textos, de planilhas eletrônicas e apresentação de slides e navegador de internet. No CST em Irrigação e Drenagem, a Informática aplicada ao CAD prepara os discentes para a utilização das modernas práticas profissionais, como apresentação dos instrumentos necessários para a compreensão de informações gráficas e textuais relativas a gestão ou atividades de apoio ao profissional e a Informática aplicada a irrigação, que utiliza a informática nos cálculos das dotações diárias de água para as culturas, com base em parâmetros climáticos e físico-hídrico do solo; no dimensionamento agrônomo e hidráulico dos diferentes métodos de irrigação e drenagem e no estabelecimento de calendários com vistas ao manejo da irrigação para os diferentes métodos.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso é presencial - CST em Irrigação e Drenagem.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso é presencial - CST em Irrigação e Drenagem.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

5

Justificativa para conceito 5: O IFCE - Campus Sobral entende que avaliar é um ato de acompanhar a construção do conhecimento do aluno, permitindo intervir, agir e corrigir os rumos do trabalho educativo. Isso significa levar o professor a observar mais criteriosamente seus alunos, a buscar formas de gerir as aprendizagens, visando atingir os processos e propiciar a construção de conhecimento pelo aluno, colocando assim, a avaliação a serviço do discente e não da classificação. Ao considerar a perspectiva do desenvolvimento de competências, faz-se necessário avaliar se a metodologia de trabalho correspondeu a um processo de ensino ativo, que valorize a apreensão, o desenvolvimento e a ampliação do conhecimento científico, tecnológico e humanista, contribuindo para que o aluno torne-se um profissional atuante e um cidadão responsável. Isso implica redimensionar o conteúdo e a forma de avaliação, oportunizando momentos para que o aluno expresse sua compreensão, análise e julgamento de determinados problemas, relacionados à prática profissional, o que requer, pois, procedimentos metodológicos nos quais alunos e professores estejam igualmente envolvidos, que conheçam o processo implementado na instituição, os critérios de avaliação da aprendizagem e procedam à sua auto avaliação. Cabe ao professor, portanto, observar as competências a serem desenvolvidas, participar de planejamento intensivo das atividades, elaborando planos e projetos desafiadores e utilizar instrumental avaliativos variados, de caráter individual ou coletivo. Nesse contexto, são considerados instrumentos de avaliação, os trabalhos de natureza teórico-práticos, provas objetivas, provas operatórias, roteiro básico e autoavaliação, sendo enfatizados o uso dos projetos e a resolução de situações-problema específicos do processo de formação do tecnólogo.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

4

Justificativa para conceito 4: O IFCE, Campus Sobral, oferta 70 vagas anuais para o CST em Irrigação e Drenagem, atendendo muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES (laboratórios, salas de aula, área de produção, maquinário e equipamentos). Para ingresso no curso é necessário ter concluído o ensino médio e ter sido aprovado no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, pois, atualmente, o ingresso nos cursos superiores de graduação do IFCE ocorre 100% pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU).

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.

5

Justificativa para conceito 5: O NDE está devidamente composto e reúne-se regularmente. Apresenta atuação no acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC do curso de maneira excelente.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)

5

Justificativa para conceito 5: Pelos relatos dos docentes e discentes, a coordenadora do curso possui uma excelente atuação na gestão do curso e na relação com os docentes e discentes do programa. De acordo com a legislação institucional, possui representatividade nos colegiados do campus do IFCE-Sobral.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)

5

Justificativa para conceito 5: A coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, de 25 anos, sendo 8 anos no magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.

5

Justificativa para conceito 5: Considerando o horário de atendimento disponibilizado 'in loco', a relação entre as vagas anuais do curso (70) e as horas dedicadas à coordenação (20h) é de 3,5.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.5. Carga horária de coordenação de curso	Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial		
2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
Justificativa para conceito 5: A percentagem de docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 84%		
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		4
Justificativa para conceito 4: Dos 25 docentes apresentados, 6 possuem título de doutorado, perfazendo 24%		
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)		5
Justificativa para conceito 5: Todos os docentes do curso são efetivos com dedicação exclusiva ao IFCE		
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)		5
Justificativa para conceito 5: Os docentes do curso possuem atuação em diferentes áreas. Excluídos os egressos de cursos de licenciatura, o quadro é composto por 17 docentes. Destes, 14 possuem experiência profissional de, ao menos, 3 anos (incluindo atividades de pesquisa e extensão), perfazendo 82% do quadro.		
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.		5
Justificativa para conceito 5: A grande maioria dos docentes atuam, também, em cursos técnicos do IFCE-Sobral, sendo assim, um contingente maior que 50% dos docentes tem experiência na educação básica.		
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)		5
Justificativa para conceito 5: Dos 25 docentes, 20 possuem experiência no magistério superior igual ou acima de 2 anos, perfazendo 80% do total		
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial		
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente		5
Justificativa para conceito 5: O colegiado de curso é composto por representantes docentes e discentes. Possui registro de reuniões periódicas com registros apresentados. Além disto, no campus há também uma reunião de eixos dos conhecimentos, onde todos os docentes participam. Desta forma, consideramos que o funcionamento do colegiado é excelente.		
2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		4
Justificativa para conceito 4: Considerando o quadro docente (25 docentes) e analisando o currículo na plataforma lattes, 50% dos docentes possuem, pelo menos, 7 produções nos últimos 3 anos.		
2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial		
2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Cursos presenciais		
2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial		
2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.		NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Os gabinetes de trabalhos são muito bons, possuindo condições muito boas. Ressalta-se que a dimensão dos mesmos pode ser adequada.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:A coordenação possui aspectos muito bons para seu funcionamento, sendo necessária adequação no que tange a atendimento personalizado na sala da coordenação, pois a coordenadora não tem sala exclusiva.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:Todos os professores possuem gabinetes de trabalho

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:As salas de aulas são em número excelente para o funcionamento do curso, possuindo equipamentos audiovisuais disponíveis, climatizadas, com acessibilidade. Em uma análise sistêmica e global, as condições das salas de aula são excelentes.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Os alunos tem acesso a computadores no laboratório de informática e na biblioteca. Além disto, há rede wifi disponível em todo o campus.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores. 2

Justificativa para conceito 2:As unidades curriculares possuem, no mínimo, três títulos, entretanto, alguns títulos não possuem exemplares disponíveis na biblioteca ou na forma virtual, o que evidencia a insuficiência de acervo bibliográfico básico.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:A bibliografia complementar das unidades curriculares possuem, pelo menos, dois títulos descritos. Entretanto, alguns títulos não se encontram no acervo físico ou virtual, o que caracteriza insuficiência na bibliografia complementar.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:A IES possui acesso ao portal periódicos mantido pela CAPES, com mais de 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Dessa forma, considera-se excelente o acervo para o curso.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios existentes são adequados à dimensão de alunos, sendo classificados, em uma análise sistema e global, muito bons para o desenvolvimento das aulas práticas de laboratórios.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade	NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.	5
Justificativa para conceito 5:	Os laboratórios existentes possuem uma qualidade excelente, possuindo disponibilidade de insumos e atualização de equipamentos.	
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços	NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.	5
Justificativa para conceito 5:	O apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade são excelentes nos laboratórios existentes.	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso presencial	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas	Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação	Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados	Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.17. Biotérios	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.19. Laboratórios de habilidades	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.20. Protocolos de experimentos	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)	Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	NSA
Justificativa para conceito NSA:	Curso de tecnologia em Irrigação e Drenagem	

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso	NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
Justificativa para conceito Sim:	O PPC do curso atende plenamente o previsto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia	

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 para bacharelados, tecnológicos e sequenciais	NSA	NSA
---	-----	-----

Justificativa para conceito NSA:Curso tecnológico

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: Há atividades relacionadas as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira relatadas no PPC, em atividades de ensino (parte de uma unidade curricular), e podendo ser abordado em pesquisa e extensão.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Este tema é retratado especificamente em uma unidade curricular, além de estar presente transversalmente em diversas ações no campus.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O campus conta com um núcleo de apoio, além de possuir profissionais qualificados para atendimento de alunos. Também há uma forte atuação do núcleo no sentido de capacitar docentes, técnicos e discentes sobre atendimento de pessoas com necessidades específicas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: A titulação do corpo docente atende a legislação citada.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O NDE está devidamente composto e institucionalizado. Realiza reuniões periódicas e atende aos dispositivos legais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso consta no catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A carga horária total do CST em Irrigação e Drenagem é de 2760 horas, distribuídas em disciplinas dos núcleos Básico, Profissionalizante e Específico (2400 horas) e estágio curricular supervisionado obrigatório (360 horas). Portanto, atendendo aos preceitos estabelecidos pela legislação, conforme Resolução CNE/CP Nº 03, de 18 de dezembro de 2002 e Portarias do MEC Nº10, 28/07/2006 e Nº 1024, 11/05/2006.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA: Curso tecnológico

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA: Curso tecnológico

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:O campus apresenta acessibilidade, possuindo, inclusive, um selo da prefeitura do município classificando o campus como adequado à pessoas com mobilidade reduzida.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresenta a disciplina de Libras como uma disciplina optativa, sendo que há uma docentes lotada no campus para tal disciplina.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:Os alunos tem acesso as informações acadêmicas por diversos meios de comunicação, atendendo perfeitamente este item.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso apresenta a temática de educação ambiental em algumas unidades curriculares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso tecnológico

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação composta pelos professores Marcos Antonio Camacho da Silva (Coordenador) e Luis Gonzaga Medeiros de Figueredo Júnior, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional da Avaliação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: Conceito 4,7
2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL: Conceito 4,8
3. INFRAESTRUTURA: Conceito 4,1

Diante do relato final exposto acima e considerando a legislação pertinente à avaliação de cursos de graduação, a comissão avaliadora considera que o Curso Superior de Tecnologia em IRRIGAÇÃO E DRENAGEM do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Campus SOBRAL apresenta um perfil EXCELENTE de qualidade, com CONCEITO FINAL 5.

CONCEITO FINAL

5